



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

ANEXO IX - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO

- Contrato Social e último aditivo;
- Cópia dos CPF e RG dos Sócios ou Representante Legal;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo órgão distribuidor onde estar sediada a empresa;
- Procuração para representante;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2022, apresentados na forma da Lei;
- Certidão quanto à dívida ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver, ou Declaração da própria empresa atestando a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades, ficando sujeita à sanções cabíveis, em caso de falsidade da sua declaração.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, mediante à apresentação de atestados emitidos e/ou visados pelo CREA, acompanhada da indicação das instalações e de equipamentos técnicos (construtor).
- Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”), em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a lei nº 8.666/93.

Obs: Os documentos necessários acima solicitados poderão ser apresentados em originais por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração que realiza a licitação até três dias anteriores à data da licitação.